



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 53/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **06 de setembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO E TROCA DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II Ata de Abertura Julgamento de Habilitação **Concorrência Pública n.º 10/2023**.
Objeto: **“CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CARLOS PEREIRA BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA ALBANIA S/N, JARDIM EUROPA, RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às 14 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.036/2023, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De acordo com o item 23.3 do Edital.

23.3 - É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sendo assim de acordo com o Recurso Administrativo e ofício de Caráter informativo interposto pela empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, contestou se os critérios para enquadramento de faturamento das empresas como ME ou EPP, conforme a Lei 123/2006 estão sendo cumpridos e diligenciar se os balanços patrimoniais do ano de 2022, consta na junta comercial.

Após esses apontamentos a Comissão de Licitação iniciou diligências as empresas participantes do certame. Onde obtivemos respostas das empresas e averiguações nos sites oficiais.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, cumpriu o limite de faturamento anual destinados as empresas com Enquadramento com ME e EPP da Lei 123/2003 e seu balanço é do tipo societário Escrituração Contábil Digital – ECD -SPED e está registrado na base do SPED CONTÁBIL. Conforme segue abaixo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Entidade:	GFM EDIFICACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	41.262.698/0001-09
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 4.114.170,54
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.114.170,54

DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

HASH CNPJ e Ano ECD Substituição Estatística UF/Cnae

CONSULTA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL EXISTENTE

CNPJ/ANO

CNPJ
41262698000109

ANO
2022

FILTRAR

A consulta foi realizada na data 21/08/2023 às 11:20:54 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
41.262.698/0001-09	Não informado	51201800782	1C2D44A69CB8709C0A4BB4BEE54BA7994DA6F32C	01/01/2022 a 31/12/2022	G	3	30/05/2023 17:28:57

NATUREZA:
SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.806/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 9.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 9.934/1994).

Escriturações Ativas

A empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, por não atender o limite de faturamento anual destinados as empresas com Enquadramento com ME e EPP da Lei 123/2003, a empresa citada enviou um ofício esclarecendo a divergência nas informações acompanhada no Balanço e DRE retificada e solicitação de desistência do certame. O balanço é do tipo societário Escrituração Contábil Digital – ECD -SPED e está registrado na base do SPED CONTÁBIL. Conforme segue abaixo

0014?2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Entidade:	MARCIONE ALVES PERROT - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	17.891.635/0001-29
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 2.325.378,16	R\$ 4.998.819,49
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.325.378,16	R\$ 4.998.819,49
Deducoes		R\$ 2.325.378,16	R\$ 4.998.819,49



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

 Sped CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

HASH CNPJ e Ano ECD Substituição Estatística UF/Cnae

CONSULTA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL EXISTENTE

CNPJ/ANO

CNPJ
17891635000129

ANO
2022

FILTRAR

A consulta foi realizada na data 21/08/2023 às 11:22:02 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
17.891.635/0001-29	Não informado	51102118932	0C9BF1E0DA3C077697E56969F3CCD0CDE2151E28	01/01/2022 a 31/12/2022	G	10	08/08/2023 12:27:40

NATUREZA:
SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Escriturações Ativas

A empresa **V.L.F. ROSSONI LTDA**, o seu balanço é do tipo societário Escrituração Contábil Digital – ECD -SPED e está registrado na base do SPED CONTÁBIL. Conforme segue abaixo.

 Sped CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

HASH CNPJ e Ano ECD Substituição Estatística UF/Cnae

CONSULTA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL EXISTENTE

CNPJ/ANO

CNPJ
26909850000109

ANO
2022

FILTRAR

A consulta foi realizada na data 21/08/2023 às 11:15:02 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
26.909.850/0001-09	Não informado	51102110648	DCABCD720D76F0883C4C73066744695148619E8	01/01/2022 a 31/12/2022	G	5	28/06/2023 12:09:58

NATUREZA:
SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Escriturações Ativas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

Diante do exposto a Comissão de Licitação utilizado da autotutela. E de acordo com Lei nº 9.784/99, “Art. 53:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Ou seja, a Comissão de Licitação reformula seu julgamento de Habilitação e aplicando a autotutela, a empresa **MARCIONE ALVES PERROT – EPP**, não será considerada enquadrada com EPP, sendo assim, não poderá usufruir dos direitos das prerrogativas da Lei Complementar 123/06 e a mesma solicitou desistência do certame.

Considerando os apontamentos realizados pela Recorrente, será instaurado um Processo Administrativo, para apuração dos fatos. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 14:50.

Rondonópolis-MT, 21 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Melo Buosi
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 – DE 22 DE AGOSTO DE 2023, AO
EDITAL EDITAL PAPIRO – Programa Acelerador de Projetos Inovadores de
Rondonópolis MT Nº 001/2023**

A **PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS** e o **CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS (COMCITI)** constituído através da Lei Nº 7.857 de 27 de setembro de 2013 e alterado pelas Leis Nº 8.094 de 23 de maio de 2014 e Nº 8.593 de 11 de setembro de 2015 e da Lei Nº 12.696 de 02 de fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE RETIFICAR:

a) No Art. 2º, substituir a redação por:

Art. 2º. O PAPIRO tem como propósito revelar talentos, impulsionar a inovação fundamentada em pesquisa científica no município de Rondonópolis-MT, investindo em estudantes e jovens pesquisadores para solucionar problemas reais da sociedade.

b) No Art. 22, substituir o trecho por:

Art. 22. Os projetos selecionados serão premiados com o seguinte “combo”:

● Prêmio em pecúnia: (recurso financeiro) no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por projeto premiado;

c) No Art.24. §1º, onde se lê "6ª FECITI", substituir por "5ª FECITI":

§1º. Os projetos selecionados no PAPIRO estarão aptos a participar da 5ª FECITI e concorrer ao “combo” de premiação da FECITI. A avaliação da participação na FECITI será presencial e não haverá avaliação a distância para os projetos selecionados pelo PAPIRO.

Rondonópolis/MT, 22 de agosto de 2023

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 680/2023

Considerando a Declaração de Benefícios do INSS emitida em 17/08/2023, NB 643.149.724-8, que reconhece o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 91) até o dia 16/08/2023.

Considerando o comunicado de retorno ao trabalho a partir do dia 18/08/2023 apresentado ao DESOPEM no dia 18/08/2023.

Encerra-se no dia **17/08/2023** o afastamento ao INSS da servidora **ROSILDA ALVES PINTO**, matrícula nº 128694, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rondonópolis, 21 de agosto de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 146/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Helena dos Santos Goncalves	144770	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 17/08/2023 à 12/02/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 21 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 147/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Nilza Rosa da Silva	161594	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 19/08/2023 à 17/08/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 21 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 148/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Evenus Abreu Valadares Gomes	151505	Docente	Educação	180 dias 21/08/2023 à 16/02/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 21 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 22/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
681/2023	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/08/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
681/2023	1558567	Luanna Moraes de Oliveira	Assessor Administrativo	01 dia – no dia 18/08/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
681/2023	90026	Adriana do Carmo Marques	Docente	06 dias – a partir do dia 18/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
681/2023	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/08/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
681/2023	109568	Lucia Ines Zonta	Docente	30 dias – a partir do dia 18/08/2023 – Licença Médica.
681/2023	1556617	Nathane Beatrys dos Santos Ramos	Analista Instrumental	01 dia – no dia 18/08/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
681/2023	1561223	Zildeane Ferreira Silva	Docente	06 dias – a partir do dia 18/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

681/2023	1560993	Jessica Cristina da Silva Pires	Docente	01 dia – no dia 21/08/2023 – Licença Médica.
681/2023	1552227	Luzimar dos Reis	Docente	04 dias – a partir do dia 21/08/2023 – Licença Médica.
681/2023	13110	Monica Estela Mattos Goveia	Docente	02 dias – a partir do dia 21/08/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
681/2023	187119	Ronivaldo Araujo Matias	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 16/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
681/2023	1559218	Nayane da Silva Warmling	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 17/08/2023 – Licença Médica.
681/2023	131873	Sandra Maria Sales	Agente de Combate as Endemias	04 dias – a partir do dia 18/08/2023 – Licença Médica.
681/2023	162620	Midia Tatiane de Figueiredo Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 19/08/2023 – Licença Médica.
681/2023	101303	Cleide de Souza	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 21/08/2023 – Licença Médica.
681/2023	102652	Fabiana Gouveia Soares Rodrigues	Especialista em Saúde	10 dias – a partir do dia 21/08/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
681/2023	1559087	Jocilene Alves Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 21/08/2023 – Licença Médica.
681/2023	178136	Sonia Regina de Queiroz Rezende	Técnico de Higiene Dental da Família	05 dias – a partir do dia 21/08/2023 – Licença Médica.
681/2023	1560375	Tairine Aparecida dos Anjos Beccari	Odontólogo da Família	11 dias – a partir do dia 21/08/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
DANILO IKEDA CAETANO	145149.1	30/06/2016 ATÉ 29/06/2021	90 DIAS	PROCURADORIA GERAL
DANILO IKEDA CAETANO	145149.1	30/06/2011 ATÉ 29/06/2016	90 DIAS	PROCURADORIA GERAL
VILMAR DE SOUZA MACHADO	120910.1	13/08/2018 ATÉ 12/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE TRANP.E TRANSITO E DES. URBANO
ANA MARCIA CARMO DUARTE ALMEIDA	179361.14	06/08/2018 ATÉ 05/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DAIANE CRISTINA DA SILVA	1555888.2	01/08/2018 ATÉ 31/07/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	215945.1	17/08/2018 ATÉ 16/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRANIUCE MORAIS DE SOUZA	98868.3	02/08/2018 ATÉ 01/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSENIR BATISTA MONTALVÃO	100820.58	02/08/2018 ATÉ 01/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KLENIA PEREIRA SILVA	105520.6	04/08/2018 ATÉ 03/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSINEIDE PINHEIRO	94692.32	29/11/2017 ATÉ 28/11/2022	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANDRA CELSO DE CAMARGO	121061.1	25/08/2018 ATÉ 24/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILBENY LIMA ALVES CIRINO	1553646.3	10/08/2018 ATÉ 09/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZENIRA ABREU CORREIA	121070.1	27/08/2018 ATÉ 26/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILDOMAR MATEUS ALVES	168351.1	19/08/2018 ATÉ 18/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE PROM. E ASS. SOCIAL
ANA DE OLIVEIRA AGUIAR	120987.1	25/08/2018 ATÉ 24/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
KLEYSLLER WILLON SILVA	119881.1	05/08/2018 ATÉ 04/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

LUCINEIDE ALVES DE SOUZA LEAL	89699.2	01/09/2018 ATÉ 31/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULICEIA APARECIDA DUTRA	168122.1	07/08/2018 ATÉ 06/08/2023 PERÍODO DE GOZO PRORROGADO A PARTIR DE 20/10/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
WILSON LUIZ GONÇALVES	155330.1	02/08/2018 ATÉ 01/08/2023 PERÍODO DE GOZO PRORROGADO A PARTIR DE 16/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ADRIANE ARANTES SANTOS	120901.1	18/08/2018 ATÉ 17/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JAIRO SILVA LIMA	119903.1	19/08/2018 ATÉ 18/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA CLARA BRITO FREDERICHI	168467.1	21/08/2018 ATÉ 20/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SAULO TARSO BAIER	168041.1	04/08/2018 ATÉ 03/08/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 32.420, DE 14 de MARÇO DE 2023.
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 15/03/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
714/2023	ANA BARBARA MONT SERRAT DE OLIVE	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/01/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 714/2023, A PARTIR DO DIA 11/08/2023.					

Rondonópolis/MT, 22 de Agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.112

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
Edimar Candido Pereira Junior	XXX.XXX.956-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR nº 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.114

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
PAULO PADIN FILHO	XXX.XXX.381-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.115

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
LEONARDO TEIXEIRA FRANÇA	XXX.XXX.856-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.116

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
REINALDO ANDERSON SANABRI	XXX.XXX.631-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.117

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	XXX.XXX.251-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.118

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
RONIE DOS SANTOS MACHADO	XXX.XXX.765-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 -
Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.119

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
BRUNO RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.005-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 -
Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023
PORTARIA INTERNA Nº 1.120

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
CLAUDIA MEIRE DE MORAES	XXX.XXX.286-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 -
Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.121

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
DORINHA DIVINA DOS SANTOS	XXX.XXX.442-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 -
Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.122

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
ELISON DE MATOS JUNIOR	XXX.XXX.590-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.123

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
FERNANDO BARBOSA DA SILVA	XXX.XXX.201-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.124

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
FLORISBELA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.593-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 -
Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.125

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
JAIRO RODRIGUES LIMA	XXX.XXX.863-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.126

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
KARLA ALESSANDRA MORAES LEÃO	XXX.XXX.137-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.127

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
KEILA PATRÍCIA DA SILVA	XXX.XXX.660-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 -
Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.128

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
MARIA ANGELA AMANCIO	XXX.XXX.056-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 -
Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.129

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
MARIA SUELY ALVES	XXX.XXX.925-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.146

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
LIDIANE DA COSTA LARA	XXX.XXX.201-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.147

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
RAYANE SANTIAGO FERREIRA	XXX.XXX.541-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 1.148

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.699-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 - Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



CODER

Resolução nº 086 de 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL dos funcionários (as) em atividade, titulares de cargo efetivo, comissionados e celetistas, como segue.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Convocar todos os funcionários(as) em atividade, titulares de cargo efetivo, comissionados e celetistas para realizarem o Recadastramento Funcional, conforme as disposições estabelecidas pela presente Resolução, com a finalidade de promover a atualização de seus dados, bem como a ratificação/confirmação das informações pessoais junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Para efeitos desta Resolução, entende-se como Funcionário (a):

- I – os ocupantes de cargo de provimento efetivo (concurados);
- II – os de provimento em comissão;
- III- os detentores de empregos públicos, sob regime CLT.

Art. 3º - O recadastramento dos Funcionários(as) da CODER que trata o art.1º possui caráter obrigatório e será realizado mediante o preenchimento do formulário (Anexo I), que faz parte integrante desta Resolução, devendo ser assinado pelo funcionário(a) e pelo respectivo chefe imediato.

Parágrafo Único: Em caso de alteração de dados cadastrais será necessária a apresentação de cópia dos respectivos documentos. É obrigatória a entrega de comprovante de endereço e documento de identidade atualizados.

Art. 4º - O período de recadastramento será realizado impreterivelmente de 23/08/2023 a 13/09/2023, mediante o protocolo do referido formulário devidamente preenchido.

Art. 5º - O Funcionário(a) que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido na presente Resolução poderá arcar com as medidas disciplinares previstas na legislação.

Parágrafo Único - O Funcionário(a) que em razão de doença grave, gozo de férias ou licença estiver impossibilitado de efetuar o Recadastramento de que trata esta Resolução, deverá apresentar justificativa e documentação comprobatória no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de retorno, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 6º - Sujeitar-se-ão à responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso, os Funcionários (as) que prestarem declarações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos desta Resolução.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

Art. 7º - O Recadastramento de que cuida esta Resolução será coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da CODER, o qual apresentará relatório final à Diretoria.

Art.8 º - Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situações ocorridas, deverá ser resolvida pelo Funcionário(a) junto ao seu chefe imediato ou junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis/MT, 22 de agosto de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.
ANEXO I – FICHA DE RECADASTRAMENTO

DADOS PESSOAIS DO FUNCIONÁRIO

Matrícula	Nome Completo do Funcionário (sem abreviaturas)			Sexo
Data Nascimento	Naturalidade	U. F	Nacionalidade	
Escolaridade				
1º Grau	2º Grau	3º Grau	Outros	
() Completo () Incompleto	() Completo () Incompleto	() Completo () Incompleto	() Especialização () Mestrado () Doutorado Área:	
Nome do Pai			Nome da Mãe	
Estado Civil	Data Casamento	Nome Cônjuge		
Data Nascimento Cônjuge	Naturalidade do Cônjuge	U.F.	Nacionalidade do Cônjuge	
CPF Cônjuge	RG Cônjuge	Órgão Exp.	Emissão	

IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

CPF	PIS/PASEP	Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	Data Expedição
Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	UF
Carteira Motorista - CNH	Categoria	Validade	Data de Emissão	Órgão Expedidor

ENDEREÇO

Endereço (Rua, Avenida)		Número	Complemento
Bairro	CEP	Município	UF
Fone Residencial	Celular	Pessoa para contato/recado	

LOCAL DE TRABALHO

Setor/Equipe:
Local de Trabalho:
Horário de Trabalho:

Assinatura do Funcionário(a)

Assinatura do Gerente

***Todos os campos são de preenchimento obrigatório *Assinar por extenso
*Entregar comprovante de endereço atualizado * Entregar Documento de Identidade**



CODER

RESOLUÇÃO Nº 065, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o redimensionamento da limpeza urbana, feiras, Posto de Saúde da Família- PSF, escolas, poda de árvore, poda de grama Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER e dá outras providências.

O Senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a Senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO, que eficiência operacional e de gestão de pessoas são temas estratégicos, tanto dos órgãos quanto dos entes que estão ligados umbilicalmente ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que a CODER apesar de ser intitulada como pessoa jurídica de direito privado de fato não exerce uma atividade econômica e sim exerce a prestação de serviços públicos essenciais à população, tais como: auxílio a manutenção da iluminação pública, conservação de vias, construção de posto de saúde e creches, dentre outros;

CONSIDERANDO, que as prestações dos serviços públicos essenciais citados no parágrafo 1º serão executadas direta e indiretamente em favor do Município de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO, a necessidade de intensificar os planos/projetos para aumentar a receita auferida pela Companhia, visando o objetivo de recompor as equipes de campo para operar em melhor capacidade e atingir as metas de produção;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional é um tema relevante à Administração Pública;

RESOLVEM:

Art. 1º. Redimensionar as equipes de limpeza urbana da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, que passará a vigorar nos seguintes moldes:

- I - A poda de canteiros e praças será composta por duas equipes de no máximo 08 (oito) pessoas cada;
- II - Limpeza das escolas será composta por duas equipes de no máximo 05 (cinco) pessoas cada;
- III - Limpeza das vias será composta por quatro equipes de no máximo 05 (cinco) pessoas cada;
- IV - Limpeza das feiras e praças será composta por duas equipes de no máximo 05 (cinco) pessoas cada;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

V - Limpeza de ruas em mutirão e praças será composta por uma equipe de no máximo 05 (cinco) pessoas;

VI – Poda de árvores será composta por duas equipes de no máximo 03 (três) pessoas;

VII – Limpeza de canteiros será composta por duas equipes de no máximo 05 (cinco) pessoas;

VIII – Pintura de meio-fios será composta por uma equipe de no máximo 06 (seis) pessoas;

IX – Limpeza Noturna será dividida em região central que será composta de 6 equipes de no máximo 05 (cinco) pessoas; e de bairros que será composta de 6 equipes de no máximo 05 (cinco) pessoas.

Parágrafo único. A limpeza de PSF, escolas, serão formadas conforme solicitação dos serviços pelo setor demandante.

Art. 2º. As equipes poderão se encontrarem na mesma área com perímetros diferentes.

Parágrafo Único: As chaves dos veículos deverão ser retiradas no setor de frotas.

Art. 3º. É obrigatório o uso de telas de proteção na execução das atividades com roçadeiras manuais de modo a evitar danos a equipe e a terceiros devido a remessa de possíveis objetos.

Art. 4º. Fica proibido o uso de celular durante os trabalhos, exceto para registro de fotos dos serviços realizado.

Art. 5º. Fica proibido a concentração as das equipes de forma não resolutive.

Parágrafo único: A inobservância dolosa poderá acarretar sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 6º. Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 22 de agosto

de 2023.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira

VALESKA M. MARTINS POSSAMAI
Diretora Jurídica
OAB/MT 18.268



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

NEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: AGOSTO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
601/23	07/08/23	FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRINHO, LOCALIZADO NA RUA BARÃO RIO BRANCO, Nº 2650, JARDIM SANTA LUZIA, JUNTO A SEC. MUN. DE CULTURA/INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 107.692,06 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 21/2023	
617/23	15/08/23	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA – ME	EXECUTAR OBRA DE REFORMA ELÉTRICA DO LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NA AVENIDA DOS ESTUDANTES, ANEXO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS/UFR, JUNTO A SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 101.897,12 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 37/2023	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	ML ENGENHARIA LTDA - ME	35/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 65.075,78	
--	-------------------------	---------	--------------------------	--------------------------------	---------------	--

4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	203/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	--	----------	------------------	-----------------------------------	--	--

5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	890/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	45 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO	R\$ 94.423,67	
--	--	----------	--------------------------	-----------------------------------	---------------	--

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	954/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	--	----------	------------------	--	--	--

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SATELITE LTDA	981/2022	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE		
------------------------------------	---	----------	------------------	----------------------------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.516
Rondonópolis, 22 de agosto de 2023, Terça-Feira.

				EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SATELITE LTDA	983/2022	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 22 de Agosto de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos

Célia Regina F. Andrade Rebelato